



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

PROCESSO nº 03/2008

DISPENSA: 03/2008

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

CONTRATADO: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA – 397.674.936-20

VALOR R\$ 1.660,00

04/07/2008



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Exma. Sr.

Wellington Bonacini de Carvalho
DD.Pres. Conselho Administrativo do INPAR

Ref.: REQUISIÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contratação para prestação de serviços advocatícios, junto à Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, com a finalidade de elaborar parecer jurídico, solicitamos proceder a abertura de licitação para esta finalidade.

A despesa para execução dessa transação correrá à conta 0301 04 122 0902 6.022 3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, do orçamento vigente.

Disponibilidade financeira: R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais)

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de julho de 2008

Cordialmente,


ROLANDO BÍCEGO
INPAR - MAT. 2001
Gerente Administrativo
CPF 012.000.386-49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Ilmo.Sr.
Rolando Bicego
Gerente Administrativo do INPAR

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Processo nº 03/2008
Dispensa: 03/2008

Nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93, fica autorizada a contratação para prestação de serviços advocatícios, pelo advogado Dr. João Carlos de Almeida, CPF – 397.674.936-20, junto à Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, com a finalidade de elaborar parecer jurídico, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 1.660,00(mil seiscentos e sessenta reais), para o presente exercício.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de julho de 2008.

~~Wellington Bonacini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF - 029.431.006-75~~

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – 37950-000 São Sebastião do Paraíso - MG
Tel. (35) 3539-1075 – (35) 3558-5586 – e-mail: inparssp@bol.com.br - Fax. (35) 3539-1023
CNPJ 23781024/0001-20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

São Sebastião do Paraíso, 04 de julho de 2008

Ilmo. Sr.
Dr. José Carlos de Almeida
Av. Ângelo Calafiori, 205
Nesta

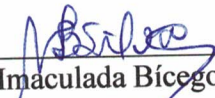
Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Solicitamos proceder a prestação de serviços advocatícios, conf. indicado em sua proposta datada de 02/07/08, no valor total de R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais), para o presente exercício. Além da documentação de praxe, solicitamos nos fornecer mais os seguintes:

- DI, OAB e CIC; (xerox)
- CND com INSS;
- CND Municipal.
- Cartão PIS / PASEP (xerox), ou
- Inscrição INSS (xerox)

Na expectativa de seu atendimento, somos:

Atenciosamente,



Maria Imaculada Bicego Silva
Presidente da CPL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Exma. Sr.
Wellington Bonacini de Carvalho
DD. Presidente do Conselho Administrativo do INPAR

Apresentamos, em cumprimento à solicitação de V.Exa., a justificativa técnica, a razão da escolha do Advogado Dr. José Carlos de Almeida, assim como a justificativa do preço.

1. Justificativa Técnica:

-A determinação desta administração de promover parecer jurídico para analisar a prescrição de créditos que o instituto possui com o Município de São Sebastião do Paraíso, de contribuições patronais e descontadas dos funcionários e devidas ao Instituto solicitante, com presteza, clareza e transparência;

2. Razão da escolha do prestador de serviço:

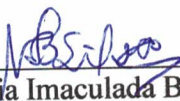
- O conceito do Dr. José Carlos de Almeida, no ramo de sua especialidade o distingue dos demais atuantes;
- Que o Dr. José Carlos apresenta excelentes qualidades profissionais já demonstradas em serviços análogos prestados anteriormente. As soluções apresentadas, verificadas em outros usuários se enquadram às pretensões desta Administração.

3. Justificativa do Preço

- A Administração deve sempre optar pela linha de maior vantagem nos serviços;
- Em comparação com os demais prestadores é indiscutível que nos serviços apresentados, a Administração está a obter maior vantagem.
- A justificativa em pauta se resume pois na demonstração do atendimento ao princípio da economicidade.

A despesa decorrente da presente transação correrá à conta da dotação Orçamentária:
Dotação: 0301 04 122 0902 6.022 3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Sebastião do Paraíso, 04 de julho de 2008



Maria Imaculada Bicego Silva
Presidente da CPL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO


Processo nº: 03/2008
Dispensa: 03/2008

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro
(Art. 16 da LC 101/00)

- Presente Despesa: R\$ 1.660,00
- Previsão Orçamentária: R\$ 3.791.900,00
- Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro: 0,043% (quarenta e três milésimos por cento).

Concluimos, com base na estimativa acima, que a entidade dispõe de recursos orçamentários e que de acordo com a previsão de arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização desta despesa.


São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de julho de 2008.


Maria Imaculada Bicego Silva
INPAR - MAT. 2006
Contador CRC - MG 39.895
CPF 567.400.936-87

Declaração de Compatibilidade da Despesa
(Art. 16, II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de julho de 2008


Maria Imaculada Bicego Silva
INPAR - MAT. 2006
Contador CRC - MG 39.895
CPF 567.400.936-87

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – 37950-000 São Sebastião do Paraíso - MG
Tel. (35) 3539-1075 – (35) 3558-5586 – e-mail: inparssp@bol.com.br - Fax. (35) 3539-1023
CNPJ 23781024/0001-20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03/2008
Dispensa : 03/2008

CONTRATADO:

Advogado: Dr. José Carlos de Almeida
Av. Ângelo Calafiori, nº 205 – São Sebastião do Paraíso - MG
Inscrição no CPF: 397.674.936-20
Inscrição na OAB/MG: 53.540

OBJETO:

Prestação de serviços advocatícios, junto ao INPAR, com a finalidade de elaborar parecer jurídico acerca da prescrição de créditos que o solicitante tem com o Município de São Sebastião do Paraíso, de contribuições patronais e descontos dos funcionários e devidas ao Instituto solicitante.

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação.

CONTEÚDO:

- a) Proposta técnica
- b) Justificativa da Contratação
 - I. Justificativa Técnica
 - II. Razão da escolha do fornecedor
 - III. Justificativa do Preço
- c) Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro
- d) Declaração de Compatibilidade da Despesa
- e) Fundamentação Legal
- f) Ato de Reconhecimento de Dispensa de Licitação
- g) Publicação do Ato de Dispensa de Licitação

INPAR, 04 de julho de 2008.

José Carlos de Almeida
INPAR - JUL 2008
CPF: 397.674.936-20

Conta: Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha – 37950-000 São Sebastião do Paraíso - MG
Tel: (35) 3539-1075 – (35) 3558-5586 – e-mail: inparssp@bol.com.br - Fax. (35) 3539-1023
CNPJ 23781024/0001-20

São Sebastião do Paraíso/MG, 02 de Julho de 2008.

Ao

INPAR – Instituto dos Servidores Públicos Municipais

A/T Sr. Wellington Bonacini de Carvalho

Nesta.

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação de V.Sa., temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta para análise processual do débito da Prefeitura Municipal para com esta entidade.

Nossos exames serão efetuados de acordo com legislação processual vigente, e o que considerarmos aplicáveis nas circunstâncias. O objetivo de nosso trabalho é emitir um parecer jurídico com relação a esta questão examinada.


Pelos serviços profissionais mencionados, cobraremos os honorários advocatícios no importe de 04 (quatro) salários mínimo vigentes.

Solicitamos nos indicar aceitação da presente proposta assinando a cópia anexa e fazendo-a retornar às nossas mãos.

Sendo aceito a proposta, o parecer será entregue no prazo máximo de 48 horas, após a aprovação da presente proposta.

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


José Carlos de Almeida - Adv.

OAB/MG 53.540

São Sebastião do Paraíso, 01 de julho de 2008

Ilustríssimo Senhor Presidente do
Instituto dos Servidores Públicos Municipais
São Sebastião dõ Paraíso – Minas Gerais

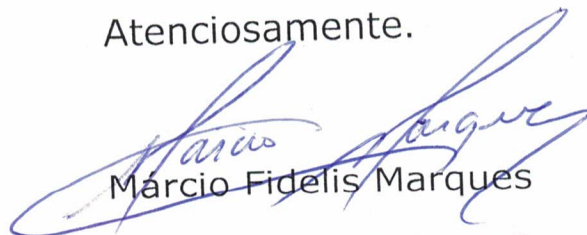
Ilustríssimo Senhor,

REF. INPAR X PREFEITURA MUNICIPAL

Tem a presente a finalidade de informar que para a elaboração de um parecer jurídico referente análise da dívida do Município de São Sebastião do Paraíso em face do INPAR, cobrarei a importância de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a ser paga ao final dos serviços, mediante recibo.

Sendo só para o momento, coloco-me à disposição

Atenciosamente.



Marcio Fidelis Marques

Advogado OAB 58.493

São Seb. do Paraíso, Minas Gerais, aos 30 de junho de 2.008

À

INPAR – S.S. do Paraíso

Av. Ângelo Calafiori, 1005

Nesta

CARTA PROPOSTA CONSELHO ADMINISTRATIVO INPAR

Prezados Senhores,

Em atendimento à sua solicitação, apresento meus serviços para elaboração de parecer advocatício quanto a questão da dívida da prefeitura municipal local para com o INPAR.

Os serviços serão efetuados de acordo com as normas jurídicas vigentes, e será cobrado a importância de cinco salários, para execução dos serviços.

Os honorários acima não incluem despesas para execução dos trabalhos, as quais, caso necessárias, serão cobradas à parte.

No aguardo de sua apreciação, colocamo-nos à disposição desta Diretoria.

Sem mais,

Atenciosamente.



Jefferson Francisco de Paula

OAB Minas Gerais 49.331

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. S.S. PARAISO
CNPJ 23.781.024/0001-20
AV. ANGELO CALAFIORI, 1005, MOCOQUINHA, SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

PROCESSO

CREDOR 630-JOSE CARLOS DE ALMEIDA, 397.674.936-20
AV. ANGELO CALAFIORI, 205, CENTRO, S. SEBASTIAO PARAISO, MG, CEP 37950.000, CI 1.587.486

ESPECIFICACAO DA DESPESA
PRESTACAO DE SERVICOS DE ADVOCACIA, REFERENTE PARE
CER JURIDICO, CONP. JULHO DE 2008

IMPORTANCIA
Valor Bruto 1.660,00
IRRF-IMPOSTO DE RENDA DO 43,00
Valor Liquido 1.616,97

DOTACAO

Orgao	03	INPAR-INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. MUN. SS PARAISO
Unidade	01	GERENCIA EXECUTIVA
Classificacao	0412209026.022	MANUTENCAO DO INPAR
	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	33903606	Servicos Tecnicos Profissionais
Subprojeto	0001	MANUTENCAO DA GERENCIA EXECUTIVA
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

Ficha 004 Cota 2
Saldo anterior 9.462,11 CUSTEIO
Valor Bruto 1.660,00
Saldo atual 7.802,11

01/07/2008

WELLINGTON BONACINI DE CARVALH
PRESIDENTE COM. ADMINISTRATIVO
Ordenador da Despesa

J.C.S.
JULIO CEZAR DA SILVA
CONTADOR CRC-MG 75909/0-4
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

R. D. C.
ROLANDO DICEGO
GERENTE ADMINISTRATIVO

25/08/08

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

WELLINGTON BONACINI DE CARVALH
PRESIDENTE COM. ADMINISTRATIVO 25/08/08

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Um mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois cen-
tavos)

ASS.

NOME

ENDEREÇO

ch = 306071 - CEP

DATA

DOCUMENTO

VOUCHER

25/08/08
1.587.486
413

QUITACAO

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
003	

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Verde Tênis Clube	20.900.452/0001-36

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE **Assessoria jurídica - 07/2008**, A IMPORTÂNCIA DE R\$ **1.123,60** (**um mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos**), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=
CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)		
Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NO INSS:	109.424.991-39	
NO CPF:	397.674.936-20	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	
M-1.587.486	SSP-MG	
LOCALIDADE	DATA	
S.S.do Paraíso/MG	01 / 08 / 08	

ESPECIFICAÇÃO	
I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ 1.123,60
II	R\$
SOMA	R\$ 1.123,60

DESCONTOS	
III IMP. RENDA FONTE	R\$
IV INSS	R\$ 123,60
V	R\$
VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.000,00

ASSINATURA
NOME COMPLETO
José Carlos de Almeida

tilibra CÓD. 15.236-6

SAF - 142

SANTA CASA MISERICORDIA S S DO PARAISO
PRACA COM JOAO PIO F WESTIN 92 MOCORUINHA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO

CNPJ : 24.899.395/0001-74

JULHO/2008

Codigo	Nome do Funcionario	Função	Livro/Folha	Departamento
779	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	ASSESSOR JURIDICO	27.026	ADMINISTRATIVO

Cod	Descricao	Referencia	Vencimento	Desconto
001	SALARIO MENSAL	30,00	2.280,00	
076	PRODUTIVIDADE FAIXAS	1,00	114,00	
510	CONV TELEFONE CELULAR			123,76
511	CONVENIO CELULAR APARELHO			17,12
997	I.N.S.S.	11,00		83,49
998	I.R.	15,00		140,66
Salario Base			2.280,00	
Base INSS			2.394,00	
Base FGTS			2.394,00	
FGTS mes			191,52	
Base IRRF			2.394,00	
			Total de Vencimento	2.394,00
			Total de Descontos	365,03
			Valor Liquido	2.028,97

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Data

01/08/08

Assinatura:

Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
DIVISÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS
CNPJ 18.241.349/0001-80
PRAÇA DOS IMIGRANTES, 100 - LAGOINHA
TELEFONE (35) 3539-1000
CEP 37950-000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

NOTA FISCAL AVULSA
SÉRIE: F
Nº NOTA: 16.767
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
15/08/2008

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR(S) DO(S) SERVIÇO(S)

Nome: JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Endereço: AVENIDA ANGELO CALAFIORI

Número: 205

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO- 37.950-000

Estado: MG

CPF - CNPJ: 397.674.936-20

RG: 1.587.486 -

INSS:

PIS:

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR(S) DO(S) SERVIÇO(S)

Nome: INSTITUTO PREVID. DOS SERV.MUNIC.SAO SEB.PARAISO

Endereço: AVENIDA ANGELO CALAFIORI

Número: 1.005

Complemento:

Bairro: MOCOQUINHA

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - 37.950-000

Estado: MG

CPF - CNPJ: 23.781.024/0001-20

IE - RG: ISENTA

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	Preço Unitário	Preço Total	Alíquota	Imposto
1	UN	ADVOCACIA	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00	3,00 %	R\$ 49,80
Valor Total da Nota:				R\$ 1.660,00		R\$ 49,80

OBSERVAÇÕES DA NOTA:

PARECER JURÍDICO

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 1.660,00

IMPOSTO DEVIDO: R\$ 49,80

OBS

RECOLHIMENTO DO ISSQN

TALÃO DE QUITAÇÃO NÚMERO: 418139

15/8/2008

15/8/2008

DATA

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

Dancaraí Vilor Evangelista

Assistente Técnico Municipal

Muit. 3º VIA - ARQUIVO

1º VIA - CONTRIBUINTE

2º VIA - REQUERENTE